



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo

LEI Nº 008/75

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBSÍDIOS DE VEREADORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, Estado do Espírito Santo, FAÇO SABER que a Câmara Municipal provou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial até a importância de Cr\$ 17.360,00 (dezesete mil, trezentos e sessenta cruzeiros), para pagamento de Subsídios de Vereadores.

Artº 2º- Para fazer face às despesas que se refere o artigo 1º, fica nulo no vigente Orçamento da despesa às dotações abaixo relacionadas a saber:

00 - CÂMARA MUNICIPAL

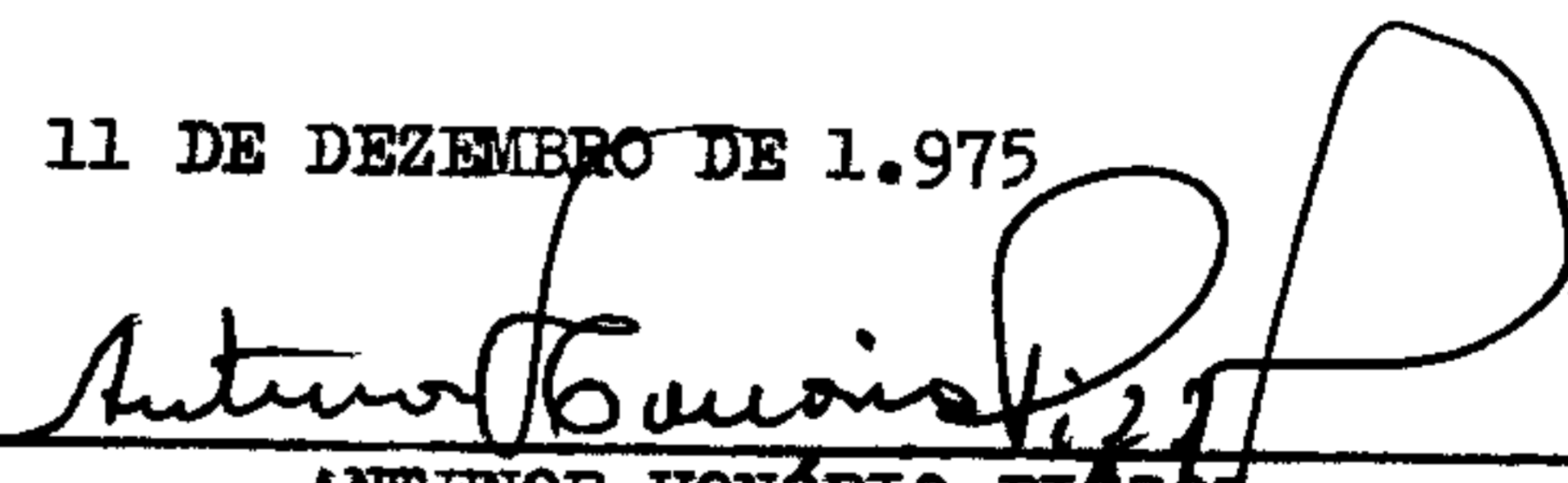
3111.00	01- Vencimentos.....	Cr\$ 900,00
3120.00	01- Material de Expediente.....	Cr\$ 2.000,00
3120.00	02- Material de Limpeza e Desinfetante.....	Cr\$ 1.000,00
3120.00	03- Outros Materiais.....	Cr\$ 2.000,00
3130.00	01- Conservação de Bens.....	Cr\$ 1.100,00
3130.00	02- Publicação e Divulgação.....	Cr\$ 200,00
3140.00	01- Despesas de Pronto Pagamento.....	Cr\$ 1.000,00
3140.00	02- Recepção, Hospedagem e Homenagem.....	Cr\$ 500,00
3140.00	03- Diversos.....	Cr\$ 2.000,00
4140.00	01- Mobiliário em Geral.....	Cr\$ 1.000,00
4140.00	02- Material de Uso Duradouro.....	Cr\$ 1.200,00
	Soma.....	Cr\$12.900,00

42- VIACÃO- TRANSP.E COMUNICAÇÃO

3130.42	01- Transportes e Carretos.....	Cr\$ 4.460,00
	Soma.....	Cr\$ 4.460,00
	Total Geral.....	Cr\$17.360,00

Artº 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES. 11 DE DEZEMBRO DE 1.975



 ANTENOR HONÓRIO PIZZOL
 Prefeito Municipal